

298

Lei número 1.421, de 07 de abril de 1.983

**" Abre crédito especial para reforma
de próprio Municipal. "**

**ARTHUR HESS, Prefeito do Município de Piedade, Estado
de São Paulo, e t c..**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e
ele promulga a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a
abrir um crédito especial no valor de CR. \$ 600.000,00
600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros), para atender
a reformas do prédio onde funciona a Junta de Serviço
Militar - Proc. PM nº19194/62**

**Artigo 2º - Para atender as despesas com a abertura do crédito es-
pecial, de que trata o artigo 1º da presente Lei fica
reduzida de igual importância - CR. \$600.000,00
(seiscientos mil cruzeiros - a seguinte dotação orça-
mentária:**

056-4.1.2.0.-0301-301-07-Equip. e Mat. Permanente CR 600.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Piedade sp., 07 de abril de
1983.**

ARTHUR HESS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

EUGENIO FALCO DA PAIXÃO

D. G. da Administração.